

**EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA –
Nº 135/2018**

Cronograma para SELEÇÃO DE FISCAIS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 135/2018	
Atividade	Datas
Publicação de edital de abertura de inscrições	31/10/2018
Período de inscrições e entrega de documentação	01/11/2018 a 08/11/2018
Publicação do resultado de homologação preliminar de inscritos que participarão do sorteio às 17:30 horas	13/11/2018
Sorteio público das vagas às 10:00 horas	14/11/2018
Publicação do resultado final de classificação, de acordo com as vagas disponíveis às 17:30 horas	14/11/2018
Prazo para recurso de resultado final às 10:00 horas	16/11/2018
Prazo para contrarrazões do resultado final às 10:00 horas	20/11/2018
Publicação do Resultado Final	21/11/2018
Treinamento de fiscais	Conforme item 5.3
Aplicação de prova	02/12/2018
Pagamento	Até 30 dias após a aplicação da prova

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE FISCAIS PARA O PROCESSO SELETIVO
PARA DOCENTES DO IFRS**

Para contratação de pessoa física para execução de serviço eventual

A FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – FAURGS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **processo seletivo simplificado para contratação de pessoa física para execução de serviço eventual**, observando os preceitos legais em conformidade com o Decreto 8.241/2014, com vistas ao atendimento dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO PÚBLICO ALVO E LOCAIS DE ATUAÇÃO

1.1 - Poderão se cadastrar, para participar do sorteio, membros da comunidade acadêmica pertencentes às seguintes categorias, e que se enquadrarem nas exigências estabelecidas:

Para atuar como fiscal:

1.1.1 Professores e funcionários das escolas locadas ou cedidas para o IFRS conforme segue:

Escola Estadual de Ensino Médio Albatroz: Rua Santos Dumont, 2505 - Albatroz, cidade Osório/ RS

Colégio Estadual Henrique Emílio Meyer: Rua Ver. Mario Pezzi, 1128 - Exposição, cidade Caxias do Sul - RS

EMEF Presidente Castelo Branco: Av. Dr. Renato Del Mese, 1.675 - Nossa Sra. de Fátima, cidade Caxias do Sul - RS - desde que sejam maiores de idade na data de aplicação da prova (18 anos).

FURG- Fundação Universidade Federal do Rio Grande- Av. Itália, Km 8 S/N- Rio Grande/RS.

1.1.2 Alunos do curso do PROEJA do IFRS dos Campus conforme segue:

Campus Alvorada;
Campus Canoas;
Campus Caxias do Sul;
Campus Porto Alegre;
Campus Restinga;
Campus Rio Grande;
Campus Rolante e

Campus Sertão - desde que sejam maiores de idade na data de aplicação da prova (18 anos).

1.2 - Caso o fiscal se inscreva para atuar em cidade diferente de seu local de moradia, deve estar ciente de que o IFRS e a FAURGS não arcarão com qualquer custo de hospedagem, transporte e alimentação.

1.2.1 Locais de atuação:

Escola Estadual de Ensino Médio Albatroz: Rua Santos Dumont, 2505 - Albatroz, cidade Osório/ RS

Colégio Estadual Henrique Emílio Meyer: Rua Ver. Mario Pezzi, 1128 - Exposição, cidade Caxias do Sul - RS

EMEF Presidente Castelo Branco: Av. Dr. Renato Del Mese, 1.675 - Nossa Sra. de Fátima, cidade Caxias do Sul - RS

Campus do IFRS nas cidades de: Alvorada, Canoas, Caxias do Sul, Porto Alegre, Restinga, Rio Grande, Rolante e Sertão.

FURG- Fundação Universidade Federal do Rio Grande- Av. Itália, Km 8 S/N- Rio Grande/RS.

1.3 - Não poderão atuar como fiscais no Processo Seletivo pessoas que estiverem inscritas como candidatas ao Vestibular 2019/1.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições estarão abertas das **11:00h do dia 01 de novembro de 2018 até às 23h do dia 08 de novembro de 2018**, e deverão ser feitas **exclusivamente** pelo e-mail: **faurgs.processosseletivos@ufrgs.br**, contendo o assunto **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 135/2018**.

2.2 O candidato para a vaga de fiscal deverá preencher a ficha de inscrição disponível ao final deste edital e enviá-la por e-mail (**faurgs.processosseletivos@ufrgs.br**), contendo o assunto **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 135/2018**, completamente preenchida, sob pena de não ter sua inscrição homologada.

2.3 Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo ou por outro meio que não seja o estipulado acima.

3. DOS DADOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para a inscrição será **OBRIGATÓRIO** o preenchimento do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO em anexo, comprovação e envio das seguintes informações para o e-mail **faurgs.processosseletivos@ufrgs.br**, contendo o assunto **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 135/2018**, devidamente digitalizadas:

- a) Requerimento de inscrição com todos os dados preenchidos e legíveis;
- b) Cópia digitalizada de todos os documentos constantes no item a);**
- c) RG (documentos válidos: carteira de identidade, CNH, carteira de trabalho que contenha esta informação);
- d) CPF (documentos válidos: cartão do CPF, carteira de identidade ou CNH ou carteira de trabalho que contenha esta informação);
- e) PIS ou PASEP ou INSS, (documentos válidos: cartão de registro dos mesmos, carteira de identidade ou carteira de trabalho que contenha esta informação);
- f) Comprovante de endereço residência completo com CEP (documentos válidos: conta de água, luz, telefone, correspondência do cartão de crédito);
- g) Comprovante do domicílio bancário com o nº do banco, nº da agência e nº da conta (documentos válidos: cópia do cartão do banco, cópia de folha de cheque, cabeçalho de extrato de conta);
- h) Comprovante de situação cadastral do CPF/Receita Federal atualizado conforme consulta do link:
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- i) Comprovante do e-social regularizado, conforme consulta do link:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

- j) Para aluno do curso do PROEJA do IFRS: apresentar cópia digitalizada do comprovante de matrícula do semestre corrente;
- k) Para Professores ou servidores das escolas: apresentar cópia digitalizada do último contracheque e declaração expedida pelas escolas em papel timbrado e com o carimbo e assinatura do responsável pela escola informando que é professor ou servidor da escola;
- l) A opção do Campus de atuação é única. A não opção ou a opção de mais de um campus acarretará na exclusão da inscrição.

4. DO SORTEIO

4.1 A seleção de fiscais se dará através de sorteio, que será realizado respeitando o número de vagas disponíveis para cada atividade de atuação.

4.2 O **sorteio** será realizado às **15h00 do dia 14 de novembro de 2018** no seguinte endereço:

Fundação de Apoio da UFRGS, Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, Térreo, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS.

4.3 É facultativa a presença dos candidatos na realização do sorteio.

4.4 As vagas serão sorteadas e preenchidas conforme o número de candidatos inscritos no curso de Gestão Empresarial do IFRS.

4.5 Serão sorteadas vagas por atividade de execução, estima-se o número de 30 vagas para fiscais.

4.6 Serão reservadas 20% de vagas para suplentes.

5. DO RESULTADO FINAL DO SORTEIO

5.1 A relação final dos fiscais sorteados e dos suplentes será divulgada, na internet, nos endereços: www.portalfaurgs.com.br e <https://ifrs.edu.br>, até o dia **21 de novembro de 2018**. Os fiscais sorteados na condição de suplentes poderão ser aproveitados para preencher vagas dos fiscais efetivos que não comparecerem ao treinamento.

5.2 Fiscais sorteados que apresentarem inconsistência de informações previstas no item 3 deste edital serão desclassificados.

5.3 O IFRS enviará aos candidatos sorteados, por e-mail, comunicado com orientações sobre Reunião de Treinamento.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 Fiscal: Fiscalização de aplicação de prova. Recepção e identificação dos candidatos da sala para a qual for designado. Dar orientações aos candidatos conforme informações do manual de fiscal a ser entregue no treinamento. Distribuição dos materiais de prova, a saber: folha óptica e de redação e caderno de provas. Ser responsável por esses materiais até a entrega dos mesmos à coordenação de prédio no final da aplicação. Supervisionar a aplicação e ser responsável pelo bom andamento dos trabalhos evitando a comunicação entre os candidatos.

6.2 Apoio: Serviços de apoio tais como: organização e limpeza das salas de prova, dos banheiros e corredores. Controle de portaria e acessos dos prédios, sempre de acordo com as orientações da coordenação de prédio.

7. DO TREINAMENTO

7.1 O treinamento **obrigatório** será realizado conforme o item 5.3 deste edital.

7.2 No dia e horário marcados para o treinamento será entregue o Manual do Fiscal. Não serão tolerados atrasos, bem como a não participação no período **completo** do treinamento.

8. RECURSO DA ETAPA DE DIVULGAÇÃO FINAL

O candidato que por ventura desejar entrar com recurso, após a divulgação final dos selecionados, terá o prazo de 24 horas para encaminhar e-mail (faurgs.processosseletivos@ufrgs.br), contendo o assunto **RECURSO- PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 135/2018**.

Os demais candidatos ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 dias úteis, a contar do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurados vista imediata dos autos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O pagamento será feito via FAURGS. O prazo para pagamento será de até 30 dias após a aplicação das provas.

O valor bruto a ser pago aos fiscais será de:

Fiscais que atuarem no turno da manhã, horário das 07:00 h às 12:00 h: **R\$ 235,16**

Fiscais que atuarem no turno da tarde, horário das 12:45 h às 19:00 h: **R\$ 293,95**

Do valor a ser pago será descontado alíquota de 11% referente ao INSS.

9.2. O pagamento será realizado, exclusivamente, através de depósito em conta corrente que tenha como titular o fiscal inscrito, sorteado, classificado e presente no dia de aplicação da prova.

9.3 Não serão aceitas as seguintes indicações de conta bancária para depósito do pagamento:

- a) Conta salário de qualquer banco (no caso de aluno);
- b) Conta poupança do Banco do Brasil;
- c) Conta fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023);
- d) Conta que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber).
- e) Conta conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.

9.4. Os recursos para o pagamento das despesas de aquisição do objeto da presente Seleção Pública correrão por conta do Projeto **IFRS/PROCESSOS SELETIVOS**.

9.5. Não há previsão de reajuste de valores para o contrato.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na FAURGS – Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, Bairro Agronomia, CEP 91501-970, Porto Alegre/RS, em horário comercial, no Setor de Recursos Humanos.

- 9.7 É vedada a contratação de pessoa que tem ou teve vínculo celetista com a FAURGS desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos;
- 9.8 É vedada a contratação de pessoa com vínculo atual de bolsista na FAURGS ou desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos.
- 9.9 É vedada a contratação de pessoa que tenha recebido três (3) RPAs pela FAURGS há menos de 12 meses.
- 9.10 O interessado arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta, independentemente do resultado da Seleção.
- 9.11 A falta de manifestação imediata dos candidatos importará a decadência do direito de recurso. O recurso contra a decisão não terá efeito suspensivo.
- 9.12 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.13 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor dos documentos apresentados ou anexado aos mesmos qualquer tipo de documento que importem em modificações dos termos originais dos mesmos, salvo informações de cunho estritamente formal – assim entendido aquelas formalidades que venham a confirmar a concordância com as condições e exigência desta Seleção e que, por algum motivo, não constaram nos documentos.
- 9.14 O envio dos documentos deverá ser feito pelo e-mail faurgs.processosseletivos@ufrgs.br, contendo o assunto **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 135/2018**. O e-mail enviado deverá ter no máximo 10 MB e arquivos somente no formato **PDF**. Se for necessário, encaminhe em arquivos separados. Não serão aceitos documentos encaminhados em formato “nuvem”.
- 9.15 Caso o candidato não possua algum dos documentos válidos de identificação, se for o caso, documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data do evento. O candidato deverá encaminhar posteriormente o documento faltante para que seja possível realizar o pagamento.
- 9.16 O candidato se responsabiliza pelo envio do e-mail com a documentação completa. Não serão aceitos pedidos de recurso caso o candidato envie a documentação para algum e-mail diferente do que foi mencionado neste edital.
- 9.17 Quando possível e necessário, a FAURGS poderá consultar nos sites oficiais as certidões exigidas neste edital.
- 9.18 Os candidatos que não atenderem a todas as condições e exigências desta seleção serão desclassificados.
- 9.19 A FAURGS se reserva o direito de revogar a seleção, a qualquer tempo, em ocorrendo razões de interesse público, sendo tal decisão motivada por fato superveniente que a justifique, não decorrendo dela qualquer direito de indenização por parte dos candidatos
- 9.20 Questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro Central da Comarca de Porto Alegre do Estado do Rio Grande do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Observação:

- a)** Os inscritos interessados neste processo seletivo simplificado deverão encaminhar o requerimento de inscrição preenchido junto as cópias digitalizadas de todos os documentos constantes no edital, **"sob pena de desclassificação da etapa de sorteio"**.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2018.

J. LEONARDO S. GAYER
Supervisor de Compras - FAURGS
(assinado no original)

Requerimento de Inscrição

Dados do Candidato			
Nome completo:			
Nome completo da mãe:			
CPF:	Identidade:		
*C.E.I.:	Data nascimento:		
E-mail:	Telefone: ()		
Opção de vaga:			
<input type="checkbox"/> Fiscal			
Opção de Campi para atuação como Fiscal:			
<input type="checkbox"/> Escola Estadual de Ensino Médio Albatroz			
<input type="checkbox"/> Colégio Municipal Fundamental Presidente Castelo Branco			
<input type="checkbox"/> Colégio Estadual Henrique Emílio Meyer			
<input type="checkbox"/> FURG			
<input type="checkbox"/> Campus Alvorada			
<input type="checkbox"/> Campus Canoas			
<input type="checkbox"/> Campus Caxias do Sul			
<input type="checkbox"/> Campus Porto Alegre			
<input type="checkbox"/> Campus Restinga			
<input type="checkbox"/> Campus Rio Grande			
<input type="checkbox"/> Campus Rolante			
<input type="checkbox"/> Campus Sertão			
Endereço Residencial			
Rua/Av.:			
Número:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP.:	
Dados Bancários			
Nome e número do Banco:			
Nome e número da Agência:			
Conta:			